

ERRATA

A presente errata visa corrigir os itens 1.3 e 1.4 do Edital do Processo Licitatório n. 39/2026 – Pregão Eletrônico n. 08/2026, cujo objeto é a contratação de responsabilidade técnica pela produção de massa asfáltica na Usina de Asfalto do CIDEMA, os quais, por erro material, apresentaram redação estranha ao objeto da presente contratação. Portanto, ficam os referidos itens corrigidos da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

1.3. Considerando a necessidade de garantir a continuidade, a segurança e a eficiência da produção de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), destinado à pavimentação, ao recape e à manutenção de vias dos municípios consorciados, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lubrificação preventiva da Usina de Asfalto MARINI MAGNUM 120 MAX, ano 2020, do CIDEMA, com fornecimento da graxa lubrificante necessária à execução dos serviços.

1.4. Os serviços deverão assegurar a lubrificação regular dos mancais, rolamentos, roletes, eixos, articulações e demais pontos mecânicos da usina. Esses componentes operam em movimento contínuo, sob cargas elevadas, altas temperaturas e intensa presença de poeira de agregados. A lubrificação deve reduzir o atrito e o desgaste, evitar o aquecimento e o travamento de componentes e prevenir quebras que paralisariam a produção. O objetivo é preservar o patrimônio do Consórcio, prolongar a vida útil do equipamento e evitar despesas de manutenção corretiva e de substituição de peças muito superiores ao custo da prevenção.

LEIA-SE:

1.3. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar que a produção de massa asfáltica na Usina de Asfalto do CIDEMA seja realizada sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado, em conformidade com a legislação que regula o exercício da engenharia.

1.3.1. A produção de misturas asfálticas envolve a definição e o controle do traço, a dosagem de agregados e ligante asfáltico, o controle das temperaturas de usinagem e a verificação da qualidade dos insumos, atividades de natureza técnica inseridas nas atribuições profissionais da engenharia, nos termos do art. 7º da Lei nº 5.194/1966.

1.4. Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para garantir a regularidade técnica e legal da atividade, a qualidade da massa asfáltica produzida e a segurança das obras executadas pelos municípios consorciados com esse material, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar que instrui este processo.

Considerando que a correção se restringe à justificativa da contratação e não compromete a formulação das propostas, ficam mantidos os prazos e a data da sessão pública originalmente divulgados, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei n. 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e de seus anexos.

Av. Nereu Ramos, 1750-E, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó/SC

www.cidema.sc.gov.br

administrativo@cidema.sc.gov.br

Fone: 49 9 8875 9991

Chapecó/SC, 06 de outubro de 2026.

MAURO ARLINDO

MORESCO:01944196

900

Assinado de forma digital por

MAURO ARLINDO

MORESCO:01944196900

Dados: 2026.10.06 14:51:27 -03'00'

MAURO ARLINDO MORESCO
DIRETOR EXECUTIVO-CIDEMA